



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.450 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo

**“INSTITUI O NOVEMBRO NEGRO
PARA REMEMORAR A LUTA E O
COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL
NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Institui o Novembro Negro para rememorar a luta e o combate ao Racismo Estrutural no Município de Cuité/PB.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

